



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.564, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**Dá denominação de via pública Rua
“Percio Lourenço”.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “**Percio Lourenço**”, a Rua nº “02”, localizada no Jardim Angélica II, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme